

14º EDITAL CEARÁ DAS ARTES

ANEXO 5 - HUMOR

1. VALOR TOTAL NA LINGUAGEM/ÁREA CULTURAL HUMOR:

Para esta linguagem será destinado o valor total de R\$720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

2. QUANTIDADE TOTAL DE PROJETOS APOIADOS NA VALOR TOTAL NA LINGUAGEM/ÁREA CULTURAL HUMOR:

Para esta linguagem/área cultural será selecionado o total de 20 (vinte) projetos.

3. VALOR POR PROJETO:

Os valores estão distribuídos da seguinte forma:

LINGUAGEM	PROJETOS R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)	PROJETOS R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	PROJETOS R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
	16	2	2
TOTAL	20		

4. DIVISÃO DE COTAS PARA AS PESSOAS FÍSICAS E/OU COLETIVOS:

As divisões de cotas para as pessoas físicas e/ou coletivos seguirão a tabela abaixo:

HUMOR	Total de projetos apoiados	Ampla Concorrência	Cotas Raciais (Negros) (25%)	Cotas para Pessoas com Deficiência (10%)	Cotas Étnicas (Indígenas) (10%)	Cotas Étnicas (Quilombolas) (5%)
TOTAL	20	10	5	2	2	1

5. DIRECIONAMENTO DAS PROPOSTAS POR POLÍTICAS:

Os projetos deste edital podem se vincular a mais de uma política. A indicação será feita, pelo agente, no ato da inscrição, e tem caráter informativo, não-eliminatório e não se configuram como categorias.

- a) **Criação artística:** promoção de práticas criativas, visando garantir condições para que artistas possam expressar, de maneira livre, seu trabalho artístico, garantindo o apoio a uma diversidade de formas de expressão, contribuindo para a construção de uma identidade cultural cearense plural e inclusiva. A política de criação incentiva a autonomia, a experimentação e a inovação e refere-se ao desenvolvimento e concepção de novas obras ou expressões artísticas. Envolve processos criativos como escrita, composição, coreografia, ensaios, experimentações e pesquisa artística, resultando em produtos culturais inéditos.

Exemplos: pesquisa para a elaboração/desenvolvimento de um espetáculo, esquete, apresentação, número ou show de humor; tutoria/consultoria para subsidiar a criação artística; apoio a projetos de criação de artistas, diretores, pesquisadores do teatro do humor e da comédia, entre outros.

- b) **Produção artística:** apoio ao processo de realização, organização e implementação de trabalhos artísticos, com foco nos recursos, requisitos e condições necessários, ou seja, as etapas práticas e logísticas necessárias para viabilizar a realização de obras ou eventos artísticos. Inclui planejamento, captação de recursos, contratação de profissionais, montagem técnica e produção de materiais.

Exemplos: mostras de humor; montagem de apresentações de show de humor; mostras de ações experimentais, atividades *online*; realização de feiras, eventos, entre outros.

- c) **Manutenção de espaços ou grupos artísticos:** esta categoria é destinada somente aos espaços que promovam atividades de estímulo à criação, formação, pesquisa e fruição artística com acesso livre ao público, em atividade há pelo menos dois anos. Abrange ações destinadas ao fortalecimento e à continuidade das atividades de coletivos, grupos culturais ou indivíduos que atuem nas artes, incluindo custos com infraestrutura, aquisição de bens permanentes (equipamentos, mobiliário, acessórios), materiais de consumo, dentre outros itens necessários para a melhoria das atividades previstas nestes espaços, que facilitem a realização de ensaios, pesquisa e outras necessidades que garantam a estabilidade e o funcionamento do grupo ou atividade.

Exemplos: compra de materiais e equipamentos; manutenção de locais que funcionem regularmente como espaços autônomos de criação ou ensino na área do humor; manutenção de espaços comunitários que atuem na área do humor; aluguel; apoio à manutenção de espaços museológicos com a temática do humor; apoio à infraestrutura de funcionamento do local, entre outros.

- d) **Memória e acervo:** diz respeito à preservação, catalogação e divulgação de registros culturais e artísticos. Envolve ações para proteger e promover a memória cultural, como organização de arquivos, digitalização de documentos, restauração de obras e criação de bancos de dados históricos.

Exemplos: conservação de acervos sobre humor ou comédia; publicação de livros de artista; preservação de registros sobre humor ou comédia; publicação em periódicos; realização de pesquisa, inventário, organização e digitalização de acervos da área do humor ou comédia; pesquisa sobre a economia do humor no Ceará; pesquisa/fundamentação sobre o humor no Ceará, entre outros.

- e) **Difusão/circulação:** refere-se à promoção, circulação e compartilhamento de bens e atividades culturais com o público, ampliando o acesso e o alcance das produções artísticas em territórios locais, regionais, nacionais e internacionais. Envolve apresentações, exposições, turnês e distribuição de obras em diversos formatos e espaços.

Exemplos: circulação de espetáculos e shows de comédia/humor apresentados em teatros, auditórios, escolas, feiras e outros espaços; seminários, podcasts sobre humor ou comédia; curso/palestra, ciclo de conversa sobre humor ou comédia, entre outros.

- f) **Formação:** compreende ações educativas voltadas para a capacitação, aperfeiçoamento e desenvolvimento de competências artísticas e culturais. Envolve oficinas, cursos, workshops, residências artísticas e outras iniciativas de ensino que estimulem a formação de novos artistas e o aprimoramento de profissionais da área.

Exemplos: atividades formativas, apresentadas em diversos formatos, tais como seminários, colóquios, palestras, oficinas, cursos, intercâmbio, residências; atividades formativas em processos criativos para artistas; compra de material didático para formação em humor; participação e formação de artistas, curadores e pesquisadores em intercâmbios, seminários, colóquios, cursos online; cursos de gestão e marketing aplicado ao humor; cursos/palestras, ciclos de conversas que visem a formação de profissionais atuantes na área do humor ou comédia no Ceará, entre outros.

6. EM QUANTAS CATEGORIAS POSSO ME INSCREVER?

Cada Agente Cultural poderá inscrever um projeto em cada uma das 13 (treze) linguagens/áreas culturais deste Edital, conforme detalhado nos Anexos 1 a 13. **Ressalte-se, no entanto, que o(a/e) Agente Cultural poderá ser selecionado(a/e) em apenas uma linguagem/área cultural, formalizando, assim, um único Termo de Execução Cultural neste Edital.**